

PORTARIA Nº 0529/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0153/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	53/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RECEPÇÃO.	16/07/2023 À 5/10/2023	HCAL	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO
				HMML	MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO
				HE	TITULAR: TALINA BLENDA DOS SANTOS MIRANDA SUPLENTE: EMANOEL PANTOJA MARTINS
				HCA/PAI	LUCÉLIA GAMA DA SILVA
				UPA ZONA NORTE	ERICK HÉLCIO SILVA DE SOUZA
				HES	TITULAR: MONALISA SANCHES MACIEL. SUPLENTE: LEIA FLORINDO DA SILVA
				HELAJA	MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI
				HEO	FÁBIO ÉQUITOR JON SOUSA GOMES
				UPA LARANJAL JARI	FRANCY ANNE COSTA VILELA
				CRDF	DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.



Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de JULHO de 2023.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

